

Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Finanças Orçamento e Tomada da Contas e Serviços Públicos

PARECER CONJUNTO PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04/2003

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar n.º 04/2003, de autoria do Prefeito Municipal, que *"Altera dispositivos do Código Tributário Municipal e dá outras providências"*, conta com 6 (seis) artigos, de forma articulada a alterar alguns dispositivos do Código Tributário que tratam do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN.

FUNDAMENTAÇÃO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

O projeto em questão altera o Código Tributário especificamente na parte que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, objetivando adequar a Legislação Municipal a alteração trazida pela Lei Complementar n.º 116 de 31 de julho de 2003.

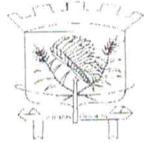
A alteração consiste em inserir novos serviços na lista dos tributáveis e altera as alíquotas de outros já cobrados e amparados pela legislação vigente.

Para a Comissão de Legislação e Justiça que compete analisar a legalidade e constitucionalidade do projeto, não foi detectado qualquer vício que possa impedir sua tramitação.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Esta Comissão em análise meritória ao Projeto de Lei Complementar em epígrafe, destaca que o mesmo está tão somente adequando a Legislação Municipal, inserindo alguns itens na lista de serviços e alterando alíquotas de outros já existentes.

No entanto há necessidade de apresentação de emenda para suprimir alguns artigos que foram citados no projeto, sem que tenha tido qualquer alteração em suas redações.



Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Finanças Orçamento e Tomada da Contas e Serviços Públicos

Clodoaldo José Borges
Clodoaldo José Borges
Presidente CLJR

José Joaquim Pinto
Presidente CFOTC

JH
José Helvécio Fernandes de Resende
Membro CLJR

RD
Roberto Dias da Silva
Membro CFOTC

Leonardo Costa de Almeida
Membro CLJR

Wanderley Pereira de Faria
Presidente CSP

SM Resende
Sebastião Miranda de Resende
Membro CSP

Clodoaldo José Borges
Clodoaldo José Borges
Membro